

A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL
Anno 108000
Semestre 55500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL
Anno 118000
Semestre 55500
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI

Cidade do Destierro — Domingo, 8 de Fevereiro de 1874.

N. 549

SECÇÃO POLITICA.

CHRONICA

O Revd. P. Carlos Ca-doso, nomeado professor publico da colonia nacional « Angelina », pediu e obteve escusa de S. Ex. para não aceitar o cargo.

Ora, não sendo natural que um emprego pouco trabalhoso e bem retribuido fosse dado sem pedido previo, ou pelo menos sem preceder consulta, parece que algum motivo que sobreveio depois de lavourado o acto de nomeação, determinou a sollicitada escusa e sua accettazione.

A semelhante respeito diz-se que não se achando S. Rev. em boa harmonia com o director da colonia, este tangeria os pausinhos de modo a ser reformado o acto de S. Ex. !

Será isto exacto ?
E' crível que o Sr. Gaspar Neves tenha junto ao Sr. João Thomé o preciso prestigio para obter taes favores ?

Curvar-se-hia S. Ex. a tão exagerada exigencia do tio do Sr. Cotrim ?

Eis o ponto da questão que a ser decidida pela affirmativa, collocará o Sr. João Thomé muito abaixo da posição que occupa.

Já que estamos tratando de um assumpto em que entra um padre, vem a molde enviar ao Revd. P. Bernardo Penedo os nossos mais sinceros sentimentos por ter sido S. Rev. infeliz na sua pretensão ao lugar de capellão da companhia de aprendizes marinhaes.

Como se já não bastasse para provar o caiporismo do Sr. P. Bernardo o formidavel barranco que encontrou no senado a sua pensão, veio agora mais esse inferno do Sr. ministro da marinha !

Pois se S. Rev. foi requerer um emprego que não estava vago !...

O aviso de 23 do mez ultimo do ministerio da justiça, abaixo publicado, mandou que o Dr. Sergio Lopes Falcão restituísse o ordenado que recebeu como chefe de policia provisório, por sómente competir-lhe na hypothese a gratificação de exercicio de juiz de direito.

« 4.º secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1874.

Ilm. e Exm. Sr. — Com officio de 17 de Outubro ultimo o inspector da thesauraria de fazenda dessa provincia submetteu á approvação do governo im-

rial o acto pelo qual mandou abonar, á vista do decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872, ao bacharel Sergio Lopes Falcão os vencimentos do lugar de chefe de policia que interinamente exerceu.

Em resposta ao dito officio, declaro a V. Ex. para o fazer constar ao referido inspector, que não sendo o bacharel Sergio Lopes Falcão chefe de policia effectivo, não se acha comprehendido na hypothese prevista no art. 1.º do citado decreto, embora não seja magistrado ; competindo-lhe, apenas, as gratificações devidas ao juiz de direito, que serve o cargo de chefe de policia, de conformidade com os decretos ns. 1995 e 2531 de 14 de Outubro de 1857 e 18 de Fevereiro de 1869, a que se refere o aviso de 13 de Setembro do anno passado.

Convém, pois, que o mencionado bacharel restitua o que indevidamente lhe foi abonado.

Deus guarde a V. Ex. — Manoel Antonio Duarte de Azevedo. — Sr. presidente da provincia de Santa Catharina. »

O acto do Sr. ministro da justiça, vem em apoio do que sempre sustentamos, e é uma prova indiscutivel de que mal procedera a thesauraria por não impugnar em tempo o pagamento do ordenado, e a presidencia por fechar os ouvidos aos avisos da opposição, tolerando que os dinheiros publicos fossem indebitamente gastos.

Sirva esta lição á imprensa conservadora que sempre procurou sustentar o direito agora contestado pelo gabinete Rio Branco.

Quanto ao Sr. Sergio desejamos que S. S., com a leitura do officio da thesauraria e do aviso do barbaeo ministro, não seja accommettido de algum ataque de latimite.

O Sr. João Thomé, está com furor nomeante e demissionario de autoridades policieas !

E isto é tanto verdade que S. Ex. demitte e nomeia ao mesmo tempo o mesmo individuo, para o mesmo cargo. Assim é que o Sr. Miguel Joaquim Teixeira Brazil foi demittido, por ter accettato posto na guarda nacional, de subdelegado da freguesia de São João Baptista, e por acto da mesma data foi nomeado subdelegado apesar de ter accettato posto na guarda nacional.

Quem duvidar disto leia o *Despertador* de 4 do corrente, para crer.

Os Srs. João Thomé e Miguel de Lima fizeram de um emprego da secretaria da presidencia, um brinquedo de creanga !

S. Ex. dentro de sete dias, quando muito, nomeou e demittio o seu amigo

de amanuense interino, a pedido deste para ir á ilha de São Paulo de Braga, e para buracos na estrada de Lages.

Mas a nomeação interina do Sr. Miguel de Lima, que julgamos temporanea por estar annunciada o concurso, foi justificada por conveniencia do serviço publico, logo S. Ex. deve, para ser coherente, nomear já e já outro amanuense interino.

Ande, Exm., veja se encontra a quem dar os cobres da provincia até a data do concurso.

O lembrete que fizemos ao governo acerca da criminosa demora dos processos dos juizes municipaes de São Francisco e Lages, os quaes devio ter sido immediatamente instaurados após a suspensão administrativa, produziu algum effecto.

Os papéis que tem de servir de base ao processo do primeiro já foram remettidos pela presidencia ao juiz de direito da comarca.

Em breve, pois, esperamos que o nosso amigo Dr. Marques Leite, esteja completamente justificado, zombando assim dos seus desafectos e colhendo com esse triumpho novos titulos de recommendação á estima de seus municipaes.

E o processo do juiz municipal de Lages para quando ficará, — para as kalendas gregas ?...

TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveant consules.

VI.

Apelles defendeu-se ante Ptolomeu, das machinações de um seu rival, offerecendo-lhe uma espirituosa e magnifica allegoria.

Representou a *Credulidade* com as longas orelhas de Midas, sentada em um throno, entre a *Ignorancia* e a *Suspeita*, dando a mão á *Calumnia* que, raivosa, caminha para ella.

Esta é a figura principal, e occupa o centro do quadro, tendo em uma das mãos um archote, e com a outra arastando pelos cabellos a *Innocencia* figurada em uma bella menina, a qual tem levantadas as mãos para o céu, a quem toma por testemunha da crueldade que com ella se pratica. Diante da *Calumnia* é representada a *Inveja* livida e voadora, acompanhada da *Fraude* e do *Arificio*, que concorrem para torná-la menos feia.

Um pouco distante se vê o *Arrepentido*, representado por uma mulher

em luto, desgrenhada, com os vestidos dilacerados, em attitud de desespero, e que lacrimosa encara a *Verdade* que apparece no fundo do quadro caminhando lentamente para o lago, occupado pela *Calumnia*.

Mal sabia Apelles, que a allegoria, com tanto talento pensada e executada, exprimia uma situação bem sfartada do seu tempo !

Apelles pintou a corte romana e o ultramontanismo em acção.

E se o *arrepentimento* fosse figurado por um governo tímido, e a *verdade* pela civilização moderna, a allegoria representava fielmente a situação em que nos achamos !

Calumnias, a mentira e a albeiosia são as principais armas de Roma, em detrimento dos interesses de todo o mundo civilizado.

E contra o degradante manejio dos ultramontanos cumpre protestar com energia.

Aquelles que nos attribuem violencia de expressões contra o chefe da igreja romana, se que entendam que o definimos com tremenda severidade, não reflectem que a aggressão não partiu de nós.

Responhamos com vigor ; damos os nomes proprios ás tomas, e qualificamos os actos como elles devem ser qualificadas.

Por mais alto que esteja collocado, ninguém tem o direito de mentir, de caluniar, ou de perturbar a consciencia do povo.

O chefe da igreja romana, é um homem, como outro qualquer, sujeito ao erro, ao vicio, como tambem susceptible de tudo quanto pôde constituir um acto digno e respeitavel. Pôde ser Pio IX ou Clemente XIV.

Ante Deus e quando o juizo final tiver de ser proferido, papa ou simples e misero sacristão, rei ou vasallio, general ou soldado, governador ou governado, todos comparecerão como simples creaturas, e serão avaliados indistinctamente, conformes a sua vida, o seu proceder, a sua virtude ou o seu vicio.

Se por convenção os homens constituirão hierarchias religiosas ou civis, nas quaes gradatamente se distinguem uns dos outros conformes os encargos sociaes a cada um commettidos, não é menos verdade que todas as grandezas desaparecem ante um juizo eternamente justo e por isso inexoravel.

O papa como o simples sapateiro, como o homem do povo, nenhuma distincção tem e nem pôde ter ante a justiça divina.

A thiarra nem lhe apaga os crimes, nem estimula o perdão.

O juizo, quem quer que seja, terá o premio de suas virtudes, assim como o

castigo de seus crimes, e não ha de ser infallivelmente punido. E facto e que quizarem os padres, crendem como lhes apparever, vendem as cousas ainda as mais santas sob falsas promessas de mudar a condicção de quem quer que seja, nada disso passará de especulação torpe, por meio da qual apenas ao illudo o espirito do povo.

E demais : esse negocio indecente que na terra é feito por autoridade de Roma, é o mais eloquente argumento para provar a falta de sinceridade dos que negociam com a Igreja.

O julgamento final é um só, e ante a justiça eterna nem ha embargos d'escusa, nem procrastinação, nem chicana, que só aos juizes humanos possa confundir e arrastar.

Os padres de Roma, porém, para manter a sua politica e crear proselytismo que lhes assegure um poder absoluto sobre todos os homens; os padres de Roma que para rechearem as suas burras, não duvidam applicar os preceptos infalliveis do Altitimo, para em nome d'Elle absoverem, por diabolico, o roubo, o incesto, a depravação, o assassinato, o parricidio e todos os crimes, offendendo a justiça eterna; porém o verdadeiro caracter de sacerdotas de um Deus, a quem assim alveio e indignamente injurijs e difamam.

Dizem-nos elles ao povo : que prezemdes sempre bem porque não ha malard ante o juizo final, que o analisar e avaliar podes e os seus actos ; accommettemos, que os esportamos do caminho da vida e que os arrependem convenientemente quando é tarde, e desta modo cumpriremos a sua missão na terra.

Logo disto, elles propagam a doutrina evilica de que se o papado romano entrará no céu por merecer exemplar que tenha sido a sua vida ; que se o que subordina, oigo e estúpido, a sua consciencia aos decretos de Roma terá as graças de Deus !

Esquecem, ou antes, não lhes convém que se do valor devido ao grande principio da — em liberdade, sem vontade deliberada, com espontaneidade, não ha acto que não seja nullo.

Esquecem-se, ou antes, não lhes convém que o povo contem perfeccionamento e que seja a verdadeira e inapercavel justiça !

O processo a que a fragil creatura é sujeita, está formado na consciencia divina, que não erra.

Na eternidade nem ha premio preventivo, nem detenção culpado quanto se arrastou os crimes.

Deus omni-sciente e justissimo; Deus que não erra, profero julgamento del-

ativo, e sem possibilidade de ser já mais reformado.

E o christianismo, que é o compendio destas eternas verdades, e que contempla na vida futura o premio à virtude e o castigo inevitável ao vicio, não apaltrinha certamente a velhacaria de soltar a que se arroja a prometter em nome de Deus até aquilo que repugna ás qualidades divinas!

Ainda hoje em tempos com pasmo e extralheio de uma folha que se diz a *unidade da verdade religiosa*, o seguinte: "Pois que! O legislador civil está a cada passo estabelecendo excepções a suas leis goaes."

"Columnas e columnas do *Diário Official* apparecem cheias de decretos imperiaes dispensando das condições de matricula a estudantes retardatarios ou vadios."

"Todos os dias se está vendo dissipar dos direitos de alfandega, carris de ferro, machinas disto ou d'aquillo, pomadas, sebo, etc."

"Todos os dias se estão vendo permutações e perdas de penas."

"Até os direitos invioláveis garantidos aos cidadãos pela carta constitucional o governo é dispensado de respeitar, nos casos de suspensões de garantias!"

"E só o Creador, o Legislador Universal e Eterno, não podia dispensar!" E Deus é qualquer ministro de estado, ou inspector de alfandega, e deve como elles concertar seus erros: E somos nós os bispos!

A predica do sacerdote de Christo deve manter-se nos limites de, sabidamente, illustrar o espirito do povo, aconselhar-lo, e dirigi-lo para o bem: isto é, para a virtude.

Entretanto a predica dos padres de Roma aparta-se desse empenho digno e unico confiado a missão do sacerdote.

No pulpito procurão esses padres simplesmente amedrontar, e isto para arrastar o povo a subservencia de que necessitam.

Do pulpito fazem a sua politica!

Do padre christão é certamente vedado ter um assento no parlamento, quando o povo livremente lhe confia o mandato.

Elle é cidadão como os outros, e tem como estes, direitos.

O que não pôde e nem lhe deve ser cometido é, sob a capa de religião, enredar, o povo, fazer politica de circundalia (é um termo empregado por um estadista) para crear no corpo legislativo uma facção romana e com fins incofessaveis.

O padre christão deve ser essencialmente tolerante e compassivo.

Na cadeia sagrada não deve proferir sentenças verdadeiras.

E o padre romano esquece tudo isto!

Quanta vez, postergando os proprios preceitos evangelicos, elle mente, e se aparta de sua missão nessa mesma cadeia!

Quantos panegyricos indecentes se têm ouvido do pulpito, a reis e altos personagens, ainda os mais criminosos?

Quanta devassidão tem ali sido encoberta?

Quantos vicios têm n'esse lugar sido elevados a virtude?

E assim fazem a sua politica!

A predica como Jesus Christo a praticou, e como a ensinou a seus apostolos, não é certamente a que fazem os padres de Roma.

O romanismo tem pervertido tudo, tem tudo amesquinhado e corrompido!

E o seu chefe é o primeiro a dar o exemplo degraçado da corrupção.

Querendo firmar um poder temporal, que certo não lhe foi permitido pelo Divino Mestre, elle não trepidou na injuria, na calunnia, contra tudo e

contra todos que, superiores ás suggestões clericas, curváo-se a Deus, de preferencia á infallibilidade de um pobre e fragil mortal.

Prevalece-se, insensato, do nome de Deus justo, para lançar excommunhões e interdictos a quantos pensando nobilmente, só dão a Roma o que Roma merece!

Pio IX no seu calculo sordido de poder, atrai-se raivoso contra povos inteiros!

Pio IX calunmia!

E' o termo proprio: desculpem-nos os leitores.

E' assim que, imitando antecessores tão desleaes como elle, escreve e affronta o catholicismo, affirmando sem consciencia (por exemplo) que todos os maçons são immoraes, são corruptos, são conspiradores, são crapulosos, entregues a todos os vicios petroleiros e quanto approve ao seu calculo de destruição!

Opapado não o autorisa ao alieio.

Se é inviolavel e sagrado para não ser punido physicamente, não escapa nem pôde escapar da punição moral, como não escapará da condemnação eterna.

Tem elle tanto direito de calunniar os maçons, como estes de qualifica-lo como elle o merece.

Respeito-se, e lha de ser respeitado.

Pedro I, José Bonifacio, Martin Francisco, Vergueiro, Vasconcellos, Abrantes, Feijó, Euzébio, Paulino, Honório, Gaxias, Joaquim Marcellino, Furtado e tantos outros Brasileiros illustres, que não se dignaram de pertencer a maçonaria, a todos elles attribue Pio IX todas as immoralidades possiveis, todos os crimes, todos os vicios, todas as torpezas!

O que, pois, é Pio IX?

Um ALEIVOSO VULGAR.

A que lha reduzida a sua infallibilidade?

A negação da verdade.

E tudo porque?

Porque, escravizado immoralmente aos jesuitas, satisfaz assim aos desejos dessa horda infernal que sacrifica Deus, religião e quanto ha de mais sagrado á consecução de seu nefando intuito.

E nem sequer a guerra de morte declarada á pacifica associação maçônica, é fundada em acto algum por ella praticado, quer contra a religião, quer contra o Estado.

A maçonaria, ás vistas dos ultramontanos, não é o ponto principal a que esses intrigantes se dirigem. A maçonaria é apenas um pretexto. As liberdades consagradas na constituição politica, especialmente o direito do beneplacito, e ante o qual todos os planos da Roma podem baquear, são o motivo dessa guerra.

E' ella apenas uma experiencia para executar o *Syllabus* no Brasil.

Não ha *energia* de Roma que não se dirija a um fim occulto, mas sob apparencia diversa.

Sempre a hypocrisia, sempre a traição!

Para que foi organizada a tarifa das indulgencias, e considerada, em consequencia della, heretica uma metade da Europa?

Para multiplicar o numero dos catholicos?

Não.

Foi para estabelecer um rico dote a uma filha querida.

Para que se fez ALLIANÇA COM OS PROTESTANTES da Suecia, durante a guerra dos trinta annos? Seria para manifestar desinteresse e longanquidade da Igreja?

Não!

Foi para aviltar a casa da Austria!

Porque foi lançada a excommunhão sobre Veneza em 1606?

Para ligar, por ventura, a republica á Igreja?

Não!

Foi para alimentar os odios de Hespanha contra os primeiros alliados de Henrique IV!

Para que se rompem as relações com as provincias hespanholas da America, na occasião em que se declarão independentes?

Conviria isso aos interesses da Igreja?

Não!

Conviria sómente aos interesses da Hespanha!

Qual a razão porque foi fulminada excommunhão a todos os Romanos que compravam bilhetes de loterias estrangeiras?

Seria para prendê-los melhor á Igreja?

Certamente que não!

O que se pretendeu foi não furtar mais ocultos ao throno do papa!

Está, pois, na indole perversa de Roma, não se dirigir franca e lealmente ao ponto a que pretende chegar.

Os caminhos tortuosos lha agradão mais do que os rectos. A dignidade não se fez para a curia. Com lealdade ella não pôde marchar desassombrada: só a hypocrisia e a astucia convém á sua perenne traição.

Se a maçonaria foi a victima dos rancores de Pio IX, não é a ella que elle pretende chegar: o motivo exhibido é apparente.

O beneplacito, a liberdade de consciencia, a extinção dos privilegios dos padres, são esses os inimigos que a curia romana quer debellar: inimigos que a privou, ou pelo menos a entorpecem na execução de seus planos já concebidos.

E a maçonaria comprehendu desde logo a perda da tática empregada.

Elia, que no Brasil não necessita defender-se, nada mais tem feito do que conduzir o povo brasileiro e o governo para libertarum-se da insidia papal.

Não constituiu, por isso, *orgão seu exclusivo*, ajuntou apenas os seus esforços aos da sociedade civil, para combater as loucas pretensões de Roma.

A maçonaria, eminentemente livre e protectora de todos os melhoramentos sociaes, tem cumprido o seu dever, e só isso.

Nem se diga que *ella tem exigido demasiadamente*, como já vimos escripto.

Não é assim: ella se limitou até agora a pedir pacificamente aos poderes do Estado a condemnação de bullas não placitadas, e este pedido está nos limites constitucionaes.

Se, pela nossa parte temos caminhado para maior progresso; se, nos nossos escriptos, pugnamos por altas reformas, conscientes de que não pedimos demais, a responsabilidade disso é nossa sómente, e franca e lealmente a assumimos.

E sob essa mesma responsabilidade continuaremos a nossa tarefa, argumentando e esforçando-nos por convencer ao paiz de que a sua primeira, a sua mais vital necessidade é a — separação da Igreja do Estado —; cousa urgentissima, e que tudo ao tarde se realisará nesta terra, cujos legitimas e ramos interesses o reclamão.

Continuaremos a mostrar ao povo o que é Roma, o que são os seus padres, e elle se convencerá afinal — de que só com liberdade plena de cultos, e completa separação da Igreja attingirá a sua prosperidade e glorieza.

Para que nos serve Roma, com os seus bispos, sob o actual regimen da Igreja do Estado? Nós o temos visto.

E a situação em que nos achamos, ameaçadora da paz publica e das mais nobres prerogativas sociaes, o diz eloquentemente.

No reinado dos *Vitães e Macedos* não ha desgraça que não possa realisar-se, se o governo se descuida.

Roma ameaça, e é mister repelli-la de nossa politica constitucional.

Os bispos romanos desobedecem aos poderes, transgredem as leis, e quando são chamados á ordem, o que nos dizem?

"Se não satisfizerdes o que de vós exigimos, nós arvoraremos a bandeira do martyrio e nos constituiremos objecto de piedade de todos os catholicos do mundo. Tremei do nosso poder! Com os milhares de padres a quem vós pagaes, e que fallac e proclamam em nosso favor, nós diremos ao povo que tyrannisaes ao Santo Padre! E com isso conseguiremos a confagração do paiz."

O que estará fazendo o bispo de Pernambuco?

Ganganelli.

(Continuar-se-ha.)

Rio, 27 de Dezembro de 1873.

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

Consta-nos que foi removido o professor publico do arraial de Itacoreby, Zeferino Ignacio da Rosa, para a primeira escola de primeiras letras desta capital.

Por acto de 3 do corrente a presidencia mandou ficar *sem effecto* o acto que nomeou o padre Carlos Fernando Cardoso, professor publico da colonia nacional Angelina.

ESTACÃO TELEGRAPHICA DO DESTREDO.

Observações Meteorologicas.

Mês de Janeiro.	P. M. T. T. M.		T. M. C. T. M.		A. M. T. T. M.		Barometro	H. M. T. T. M.	H. M. T. T. M.
	Humido	Seco	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo			
1	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
2	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
3	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
4	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
5	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
6	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
7	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
8	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
9	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
10	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
11	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10
12	27.9	27.4	27.8	27.3	27.5	27.0	0.764.7	10	10

Observações.

28.—Cão em cumulus, N.E., pela manhã. Cão com cirrus-cumulus no horizonte, vento regular de N.E. á tarde.

29.—Cão claro com raras cumulus, calma pela manhã. Cão em nimbus, cirrus e cumulus, S.E. regular á tarde.

30.—Cão com cirrus, nimbus e cumulus, calma pela manhã. Cão carregado de cumulus, S.E. fresco, á tarde.

31.—Cão em cirrus e nimbus, calma pela manhã. Cão em cumulus e cirrus, nimbus no horizonte, S.E. fresco, chegou 3° e trovejou á tarde. Cheveu 20° e trovejou durante a noite passada.

O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerer o vigario collado da freguezia do Senhor Bom Jesus do Paraty, Joaquim Francisco Pereira Margal, nomeou-o em 31 de Janeiro professor publico interno da cadeira de 1.ª letras do sexo masculino da mesma freguezia.

Hontem recebemos de São Francisco o seguinte telegramma:

Os conservadores pretendem fazer duplicata na Barra Velha; quiza publicar este facto, chamando para elle a attenção do presidente; aqui o perfeito socego.

INTERIOR.

Corte, 25 DE JANEIRO DE 1874.

Aproveito o portador para que saia das novidades posteriores á data de 20 do corrente em que lhe escrevi.

Continúa na ordem do dia as probabilidades de uma proxima guerra contra a Republica Argentina.

As correspondencias semi-officiaes de Buenos-Ayres considerão semelhante calunnia como questão inevitavel, dada a eleição de Alaina para presidente da Confederação.

Os orgãos confidenciaes do nosso governo, nesta carta, apressam-se a annunciar da convicção que não ha lugar ao mal de luto, porquanto está ella no programma dos inimigos do imperio.

Efectivamente, quer triumpho a candidatura Alaina, quer a de Mitre, as nocivas influencias que inspirão o jornalismo platino, não cessarão de provocar e dispor a opinião no sentido do bellicismo.

A detração do paquete *Cuyabá* e a investida do Paraguay, são factos significativos das disposições hostis que dominão os animos inquietos das nossas boas alliadas recentemente ao Brasil. Se o incidente *Cuyabá* limitou-se ao facto, e não mereceu maior consideração no nosso governo, e mesmo não aconteceu com a investida do Paraguay, visto como nossas forças de mar e terra, quando declaradas os respectivos chefes ao governo de Assumpção, tanto de intervir ali por acaso aquella capital fir atizada.

Ora sendo certo, como é, que os invasores chriso por inspiração e conta de Buenos-Ayres, opprimindo-se que uma vez repellidos materialmente por nossas soldadas, a quanto assumirá faze diversa, permitindo reclamações excessivas das mais serias consequencias.

Segue agora o Barão da Laguna como commandante em chefe das forças navaes no Rio da Prata. Em igual posição acham-se o Barão de Iguaçu no Paraguay, e o Barão de Foz de Iguaçu no Uruguay.

Chama, pois, sobre para se eventualidade de um rompimento, uns soldados..... Ah! sim, esquece-se dos voluntarios da patria. O governo sabe que em cada brasileiro tem o imperio um defensor corio, um bravo, prompto á morrer pelo tanto mais.

No dia treze de maio que calhar o *brado d'armas*, oitocentos milhaes de homens acudirão ao apello pa-

ternal, e contentes, entusiasmadíssimos, marcharão ao campo da glória.

Mas, quem soltara o grito do alarme?..... Aqui está o mysterio.

Os propagandistas da guerra não o manifestaram, elles sabem, porém, que dada a colisão, outros que não elles surgirão nas améas do poder.

A questão episcopal está parada. O procurador da coroa devolveu o respectivo processo ao presidente do Supremo Tribunal pela razão das férias no foro tribalunático.

Parece improcedente semelhante razão attenta a natureza do processo.

Entretanto proclamam os da alta governança que tudo está arranjado pelo nosso ministro em Roma, ao passo que a grey clerical affirma com decidida flouteza, que tal arranjo é falso, que o Penédo nada absolutamente conseguiu do Papa.

Onde a verdade? Mais tarde o saberemos.

— D. Frei Vital passa perfeitamente o arsenal de marinha, visitado pelos collegas de todas as classes, e por muitas piedosas creaturas de ambos os sexos.

— Estourou afinal a bomba dos tabellhões desta corte.

Sem apreciar o acerto das nomeações, apenas notarei que um dos felizes é filho do rigido Catão Sayão Lobato, deste iracundo inimigo da corrupção.

A severidade de caracter do intrasigente visconde, autorisa a supposição de que o despacho do filho para lugar tão rendoso e ambicionado, foi calculadamente feito para molestar a S. Ex.

E que fazer? O golpe está da lo, e, embora doloroso, cumpre supportal-o com a coragem e resignação próprias do seu temperamento.

O *Mosquito*, jornal hebdomadario desta Corte, á propósito da nomeação do Sayão filho para tabellião, publica hoje um quadro caricato de bastante espirito, attribuindo ao candidato feliz a unica qualificação pela qual se fez recommendado — ser filho de seu pai.

— Com a chegada do paquete *Douro*, da linha de Southampton, confirmou-se hoje a noticia de queda de *Carthagens*, fugindo para Africa na *Fragata Numancia* os principaes figurantes da communa que dominou aquella praça.

O que se extranha é a possibilidade de escapamento da *Numancia* quando uma esquadra bloqueava o porto.

Cousas de Hespanha!

A crise ministerial em França não teve mau exito. A propria assembleia que volou contra a lei dos *maiores*, adoptou outra moção de plena confiança ao gabinete.

— A verdade é que em França reina a opada de Mac-Mahon, como em Hespanha a de Pavia.

E procurem a ponta do fio, lá depararão com o virus da pernicioso influencia dos taes divinos, esse mal de todas as sociedades civilizadas.

— Na eleição provincial do Rio de Janeiro, o descabro da chapa governista foi alem de toda a especificativa. E a assembleia provincial uma mescla de vermelhos, dissidentes, liberais, indifferentes, republicanos, e até desconhecidos ou inqualificaveis! He uma babel este paiz na actualidade.

O acaso é a justificação de quasi todos os factos, e se continuar o systema especial porque está sendo regido o paiz, breve não haverá quem esteja sujeito á imputação.

EXTERIOR.

Paris, 19 de Dezembro de 1873.

(Conclusão.)

Hespanha. — Renhido combate tiveram lugar nos montes Villabona, Astiaz, Algura e Andoin entre as tropas de Loma e de Dorregary.

O fogo que começara ao meio dia só findara á noite; as perdas foram sensiveis de ambos os lados; fallaram de 300 feridos que foram transportados á S. Sebastião.

Estuda o governo as medidas propostas pelo ministro da guerra para acurar o assedio da cidade de Carthagens.

As noticias officiaes asseguram que os viveres começaram a faltar no interior da praça, o general Lopez deu.

ninguez é o novo commandante da força sitiante.

Publicará a *Gazeta* um decreto formando uma junta encarregada de organizar uma subscripção nacional para socorrer as misérias causadas pela insurreiçao de Carthagens.

O thesouro fez uma operação de credito de 25 milhões de reaes com o banco de Hespanha.

França. — Foi termino do processo do marechal Bazaine. O conselho de guerra tendo por presidente o duque d'Aumale e por juizes os generaes de Malroy, Ressayre, Princeteau, Tripier, barão de Chabaud Latour e de La Motterouge, condemnou-o á pena de morte por ser culpado.

1.º De ter capitulado em Outubro de 1870, achando-se o seu exercito em campo raso.

2.º De ter desarmado a tropa.

3.º De ter tratado verbalmente e por escripto com o inimigo, sem ter feito tudo o que a honra e o dever lhe prescreveriam.

4.º De ter trahido a patria, para servir seus interesses pessoais.

A sentença foi pronunciada unanimemente.

O que admirou-me excessivamente foi que depois de condemnarem o accusado á uma pena infamante, os juizes servissem-se da mesma pena e tinta para implorarem ao presidente da republica o perdão do condemnado.

Foi pois publicado no dia 11 do corrente o seguinte decreto commutando a pena de Bazaine:

« Attendendo á proposta do Sr. ministro da guerra, o Sr. presidente da republica commutou a pena de morte, pronunciada contra o marechal Bazaine, na de vinte annos de prisão, com dispensa das formalidades da degradação militar, porém sob a reserva de todos os effeitos da dita degradação. »

Logo que esta noticia foi transmitida á Bazaine, elle endereçou ao presidente da republica a seguinte carta:

« Sr. Marechal. »

« O Sr. recordou-se do tempo em que ambos serviamos a patria ao lado um do outro; recolo que seu coração tenha dominado a razão de Estado. »

« Teria inorrido sem pesar, porque a supplica de perdão que meus juizes fizeram-lhe, vinga minha honra. »

« Aceite, Sr. Marechal a expressão do meu respeito. »

Bazaine.

E' na fortaleza da ilha de *Sainte Marguerite* que será encarcerado o autor dos maiores desastres d'este desventurado paiz.

Houverão eleições em quatro departamentos, e todos os deputados eleitos são republicanos.

Nenhuma questão importante animará os debates da assemblea nesta ultima quinzena.

Falleceu o general Sobille, um dos mais celebres personagens do processo Bazaine.

A' PEDIDO.

Laguna, 29 de Janeiro de 1874.

Fui denunciado pelo 4.º juiz de paz (com 1 voto) e promotor publico interino Bernardino Antonio Soares Simas, por desobediencia e injuria. Desobediencia, por ter um pouco de dignidade e não querer entrar no exercicio do cargo como 1.º supplente do Subdelegado desta Cidade pelos motivos que expuz no officio n.º 2. Injuria, por ter respondido a um officio do Delegado, que, tendo elle sahido fora da ordem de autoridade ou por ter recebido conselhos de outro, dirigiu-me em 25 de Dezembro p.p. como se v.º do officio n.º 3.

Não sei qual de nos é mais culpado, se eu por não querer entrar no exercicio para continuar a servir com o actual Delegado, ou se este por não querer cumprir com as suas obrigações e como a lei e supprer ser algum Sr. absoluto, como se vê dos factos que apresento na resposta que dei e que em tempo opportuno provará; o nobre promotor antes de dar a denuncia que deo (embora mandado) devia ter recorrido ao codigo criminal e vêr o que diz em os artigos 129 e seus 3.º; 158 — 159 e 180 e tambem o art. 239.

Não admira que o illustre advo-

gado Bernardino Simas aceitasse a Promotoria, porque embora esteja as escuras quanto as leis, mas encontra a claridade na rua quando há fogo, e mesmo porque não podia deixar de satisfazer aos seus amigos que occulto por entre as silvas guia.

Admira que o Sr. Dr. Antonio Lopes Ferreira da Silva, então juiz de direito interino nomeasse para promotor publico um juiz de paz! Parece incrível mas é verdade. P ha poucos dias proferiu uma sentença como juiz de paz contra Francisco Guerra e a favor do Delegado e dias depois como promotor denunciou ao mesmo Francisco Guerra! só de cabo de espada, porém o que quer e o que havemos fazer se elle quando foi nomeado e accetio foi unicamente para servir de instrumento, e fazer as vezes de uma arma velha abandonada e só lembrada quando não se encontra outra de que se lance mão. O nobre promotor publico na idade em que se acha deve estar bastante fatigado pelos immensos papéis que durante a sua vida tem desempenhado, e já é tempo de pedir reforma e a occasião é boa.

Aos meus amigos gratuitos agradeço a prova de amizade que facção de dar-me e longe estão de prejudicar a reputação que gozo na Laguna entre as pessoas sensatas, e ellas que nos julga.

João Pedro da Silva Pinto.

Copia. — Delegacia de Policia na Cidade da Laguna, 24 de Dezembro de 1873. — Ilm.º Sr. — Achando-se vagos os lugares de 2.º supplente, e ausente do districto o 3.º supplente, fui enviado pelo ex-2.º supplente do archivo da subdelegacia, por não ter a quem passar a jurisdicção, por isso a bem do serviço publico envio-lhe o mesmo archivo para dar-me sua resposta, por não constar desta delegacia a razão porque não se acha em exercicio, como devesa, do cargo de 1.º supplente. — Deos guarde a V. S. — Ilm.º Sr. João Pedro da Silva Pinto. — 1.º supplente do subdelegado desta cidade. — O delegado de policia. — (Assignado) — Manoel Luiz Martins.

Copia. — Ilm.º Sr. — Em resposta ao officio de V. S. de hoje datado, tenho a dizer-lhe que já por duas vezes pedi a minha exoneração, sem ser attendido: a 1.º dando como motivo a demissão acintosa, que havia sido dada ao meu irmão tenente-coronel Luiz Pedro da Silva do cargo de delegado de policia; a 2.º porque achando-me no exercicio do cargo de subdelegado e havendo varias queixas digo varias representações verbales de moradores do — Magalhães d'esta cidade queixando-se de que diversos individuos assaltavam, á noite, as casas dos moradores, e perturbavam o sossego publico, quiz vêr se conseguia reprimir semelhantes abusos e prender os turbulentos, afim de serem obrigados, como fosse compativel com a lei. E para este fim dirigindo-me ao quartel do destacamento, para que a ronda se me apresentasse para com ella ir aquelle lugar, não encontrei o cabo Januario, encarregado do commando das praças, o qual, só depois veio dizer-me que a ronda não podia ser-me apresentada, porque V. S. declarára, que sómente de V. S. recebia a ronda as precisas ordens, que não tinha que dar-me satisfações, e menos reconhecia a minha autoridade tanto que já havia recebido um officio meu, e a elle não dava resposta. A vista disto, sendo V. S. o proprio, que, com manifesta leveza, desmoralisa a uma autoridade, que com V. S. tem servido, e tem tido por timbre cumprir com os seus deveres, não é possível que exerça mais o cargo, que occupa, podendo V. S. propor a sua exoneração, quando lhe approver. Devolvo-lhe para V. S. o archivo, que acompanhou ao officio, á que ora respondo. — Deos guarde a V. S. — Ilm.º Sr. Manoel Luiz Martins. — Delegado de policia do termo. — (Assignado) — J. Pedro da Silva Pinto.

Cidade da Laguna, 24 de Dezembro de 1873.

Copia. — Ilm.º Sr. — Nada tem esta delegacia com as futilidades longamente citadas em seu officio de hontem, as quaes não justificão a falta de seu exercicio como 1.º supplente do subdelegado, desta cidade, de-

termino-lhe sob pena de responsabilidade, que desde já entre no exercicio do referido cargo. Envio-lhe o archivo da subdelegacia. — Deos guarde a V. S. — Ilm.º Sr. — João Pedro da Silva Pinto. — 1.º Supplente do subdelegado desta cidade. — Delegacia de policia na cidade da Laguna, 25 de Dezembro de 1873. — O delegado de policia. — (Assignado) — Manoel Luiz Martins.

Copia. — Ilm.º Sr. — Recobi o officio de V. S. de hoje datado; nelle diz-me V. S. que as futilidades longamente citadas em meu officio de hontem não justificão a falta do meu exercicio como 1.º supplente do subdelegado d'esta cidade, e, com arrogancia determina-me que, sob pena de responsabilidade, desde já entre no exercicio do referido cargo. Em resposta cumpre-me dizer-lhe que, as razões allegadas em o meu citado officio são, futilidades para quem não se pressa; porém não, para quem até o presente tem sabido, louvado Deos, manter á dignidade do cargo que occupa. Portanto não entro decididamente em exercicio, á despeito da ameaça da responsabilidade, que me dirige em seu officio, porque esta, na quadra actual da desmoralisação, que aqui atravessamos, longe de desdourar, honra ao empregado, que se pressa, e contra a qual é fulminada. Dur-me-lhe por faltar se elle apparecer, porquanto terá occasião de largamente discorrer e provar á evidencia, o proceder triste e desolador da autoridade n'este lugar, digno de melhor sorte. Devolvo-lhe o archivo que acompanhou o seu officio que ora respondo. — Cidade da Laguna, 25 de Dezembro de 1873. — Ilm.º Sr. — Manoel Luiz Martins. — Delegado de policia do Termo. — J. Pedro da Silva Pinto.

Desembarque pomposo!

A bordo da *Niet-e-oy* foi servido um profuso lunch aos recebedores do nobre Barão Périto!

Houve abundancia de... palitos e agua fresca!

A fôra uma meia dúzia de privilegiados que roçao alguns biscoitos, todos os mais fizeram jejum de trespasso. Ao voltar ao trapiche darão quatro da tarde nos estomagos da arrai-muda lamaguetista que trizia as tripas em carne-viva!

— *Prova-se que eu haverá de gastar de meu bolsinho!...* como cada um o cada quê em sua casa.

Barão Périto.

Não pagam as bichas.

Então, musica de barbeiros é a que se compõem de individuos que exercem a profissão de barbeiros?

A mo-de-bo-bo-!

Sociedade dos Democratas.

Tendo tomado vulto o boato de que esta sociedade se dissolvera, o que sem duvida foi occasionado pela publicação de um escripto feito pelos *Verdadeiros Democratas*, declaro, autorizado pela Directoria d'aquella sociedade ás pessoas que foram convidadas para assistir aos dons bailes dados em festejo ao carnaval, que semelhante boato não tem fundamento.

Approveito a oportunidade para tambem declarar que o secretario que se vê assignado ao alludido escripto, não é Sr. major Camillo José de Souza, muito digno socio da sociedade dos Democratas.

Cidade do Desterro, 6 de Fevereiro de 1874.

O Secretario

H. J. de Sá Almeida Leão.

Pergunta-se:

E' permitido a um medico ter botica aberta de sociedade com um boticario?

E' licito e decente enviar para lá as suas receitas?

Póde um medico da armada commerciar?

Responda a commandita dos

Dous.

Desmentido.

O Conservador em seu ultimo numero faltou a verdade, dizendo que o Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca, tinha

sido invecivado pelas costas, na *Regeneração*.

Não; isto é falso.

Disser-se em um escripto qualquer ou sustentar-se com a razão e a consciencia tranquilla, que a sentença proferida por aquelle magistrado em um processo contra o Sr. Estevão Manoel Brocardo, foi injusta, porque esse processo era nullo, visto ter sido feito fora de audiencia, como se provou com documento nas razões de apellação constante dos autos, é invecivar o Juiz?

Não. Para se concluir a procedencia do argumento basta ver o fundamento do Acórdão do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, n.º 7771 de 24 de 1873, publicado na *Gazeta Juridica* n.º 49, pag. 391 e ratificado na de n.º 40 a pag. 400.

Mal de nós si as opiniões fossem unanimes: nunca appareceria a verdade, desde que qualquer Juiz, apreciando o processo, tivesse sustentado um erro no engano juridico.

O Conservador quer intrigar, aproveitando o ensejo que lhe pareceo occasiao avara.

Bata á outra porta, porque essa mina que quiz explorar, não lhe pôde dar bom resultado.

Já dissemos em nosso escripto de 28 de Janeiro qual nosso fim e ainda hoje o sustentamos.

Podemos garantir que o Sr. Dr. Juiz de Direito já ha muito ovrio a opinião de alguma que se manifestou com franqueza e lealdade, sobre a materia.

...

Do Sr. commandante do deposito

Pedimos queira determinar que a escola de tambores e cornetas do campolite no meio do campo ou em marcha, para que toque a todos e não para unicamente sobre os ouvidos dos moradores do Areo e Menino Deus, tão agradável musica.

...

Mellens.

Chitas e conchas entremeadas com peças de algodão em fardos, não é contrabando — apenas estão erroneamente accomodadas nos dados para facilitar a fiscalização — não para evitar o pagamento dos direitos de consumo. Rose Marie — Tratado de contrabandos — pag. 5.

Cousa de Fernando.

Appello.

Invoca-se o distincto cavalheirismo do Sr. José Delino, para (por politropia) publicar a conta dos despezas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500:000 rs. que para esse fim lhe entregou pelo Sr. Manoel F. P. Netto, da parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe poderia esta graça, ou antes, guardar-se-lhe perpetuo silencio, o que o Conservador não tirou urbi et orbe declamado em prom o acto cavalheiresco do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

ANNUNCIOS.

ALUGA-SE a casa da rua Formosa n.º 22.

ATTENÇÃO

No collegio da Commissão pratica-se alugar (em rapex de 14 annos, mais ou menos, de qualquer ar e condico).

Clash & do Harpa.

A partida deo nos teri lugar amanha.

Desterro, 7 de Fevereiro de 1874.

O Secretario interino

José Joaquim Lopes Junior.

ALUGA-SE

uma escrava, que sabe lavar, engommar, e cozinhar; para tratar n'ella typographia.

CARNAVAL.

Vende-se um rico e excellento Domínio por commodo prezo.

Quem pretender comprar-o queira dirigir-se a casa n.º 23 do Largo do Quartel, que achará com quem tratar.

Só se o venderá com dinheiro á vista.

Desterro, 4 de Fevereiro de 1874.

AO N. 7 JÁ CHEGOU!!

O NOVO E VARIADO SORTIMENTO
DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,
BRONZES E CRISTAES,
QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEN N. 7

A RUA DO PRINCEPE

RIA

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tintos e branco em 5.º e 10.º
Vinhos muscatel em caixas ou garrafas
Vinhos Mad-ira em caixas ou garrafas
Vinhos virgens em caixas ou garrafas
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas
Hesperidina
Verdadeira laranginha
Licôres, de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Ganchra em frascos e garrafas

Azeite refinado em caixas ou garrafas
Azeite de Lisboa em 5.º botijas ou
litros
Bitter—o verdadeiro
Cognac Martel e d'outras marcas
Molho inglês (qualidade superior)
Kerzenze de 1.ª qualidade, em caixas
ou latas
Cerveja Bass, Fosteres, Horys & Bill
Cerveja Christiania
Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas
qualidades
Café de superior qualidade
Cera em velas de 1, 2 libra, 1/4, e meia
libra
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas
Passas e figos (frescos)

Fosforos segurança de 1.ª qualidade
Mistura nova
Azulejos em vidros e ancoretas
Queijos do Reino (muito frescos)
Frutas de Lisboa em latas
Marmelada de Lisboa em latas
Sortimento de conservas em latas

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de
côres
Aparelhos para café (em grande por-
ção e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça,
porcellana e metal
Chicaras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos de louça, porcella
Assucareiros de metal
Mantegueiras
Serviços completos para lavatorios
Lavatorios de ferro, simples, com
bacia e jarro
Bacias avulsas
Escareadeiras diversas qualidades
Lavatorios de ferro com espelho e
jarro
Garrafas para vinho, diversas quali-
dades
Deposito de vidros com bocões para
kerosene
Guarnições para lampoões, com porta-
globos
Cobertas de arame, diversos tamanhos
Cópis finos, de diversas peças e
gostos
Pratos (imitação verdadeira pe-
chincha)

Paliteiros de diversos gostos
Caneças para café
Galleiteiros (armação de madeira)
Baldes de zinco, diversos tamanhos
Lampões (sortimento completo)
Palmatorias com mangas (modernas)
Cestilhas de bronze com mangas e
pingentes
Serpentinas de bronze com mangas
e pingentes
Vasos para flores (sortimento de gosto)
Vasos para violetas, (modernos)
Porta cinza de porcellana (baratos)
Moringas para agua (sortimento com-
pleto)
Bandejas forma oval, diversos ta-
manhos com madreperola
Ditas forma redonda
Talhies, cabo de veados, cabo preto
(modernos), ditos de ferro
Talhies de ferro e imitação de
marfim
Ditos de buxo para salada
Colheres de prata inglesa para sopa
e chá
Conchas prateadas para sopa e assucar
Estojos com faca, garfo e colher
E outros muitos artigos que se ven-
dem a preços baratos

É NO ARMAZEN N. 7

A RUA DO PRINCEPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM!!

Severo Francisco Pereira.

ESCRAVOS.

Precisando-se comprar escravos de ambos os sexos para
satisfazer varias encomendas do Rio de Janeiro, paga-se por
cada crioulo de 13 a 28 annos, de 7500000 a 1.2000000,
e as raparigas, de cor preta ou parda, de 12 a 26 annos, pa-
ga-se de 6000000 a 8000000. — Trata-se com

Victorino de Menezes.
15--15

BOM, BARATO E ECONOMICO!

TABOLETA MONSTRO

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.ª

Tem a honra de apresentar ao respeitavel publico um importante e variadissimo sortimento de
fazendas que se estão vendendo pelos seguintes preços.

Chitas largas, côres superiores e escu-
ras a 360, 400, 480, e 520 rs. metro.
Chitas de côres, estreitas, a 240,
300 rs. metro.
Chitas em musselina superiores a
560, 600, 840, e 900 rs. metro.
Peças de algodão com 11 metros a
1700 e 2200 rs.
Peças de algodão com 11 metros, de
26 pollegadas a 2700, 22400 e
37000 rs.
Peças de algodão, 1/2 largura **Pinga-
bão**, com 9 metros a 2240 rs.
Peças de algodão, 1/2 largura superi-
or qualidade a 37000, 32200, e
37500 rs.
Peças de algodão morim largo com
22 metros a 67000 rs.
Peças de algodão com 32 pollegadas
marca T com 11 metros a 37500
e 37200 rs.
Morim sem gomma, imitando cam-
braia, de 22 metros em grandes
retalhos a 67500 rs.
Panno ferro n. 20 com 18 metros a
47800 rs.
Morim superior qualidade, marca
Chafariz, com 22 metros a 75000 e
87000 rs.
Morim sem gomma de 22 metros
imitando cambraia a 67500 e 75000
Lindo sortimento de linhas e seda para
vestidos a 27300 e 27800 rs. metro.
Creton superior e largo a 17000 e
12800 rs. metro.
Mol-mol muito superior a 27300
rs. metro.
Grenadines fundo preto com listras
de seda a 900 rs. metro.
Setas de côres para enfeites a 37500
rs. metro.
Ditos de ditos (papel) a 17400 rs.
metro.
Fustão branco a 520 rs. metro.
Verdadeiras mariposas brancas com
listras setinadas a 900 rs. metro.
Cassa de linho de lindos padões a
440 rs. metro.
Guardanapos d'algodão a 37000 rs.
duzia.
Ganga franceza para paletós a 480 e
660 rs. metro.

Riscadinho d'algodão para paletó a
480 rs. metro.
Toalhas de linho para o rosto a 87000
rs. duzia.
Duzias de meias inglezas para ho-
mens a 107000 e 127000 rs. (sem
costura).
Ditas de lenços de linho em caixi-
nhas a 37500, 47000, 57000 e
67000 rs.
Duzias de lenços de linho em pacotes
a 27400 e 27500 rs.
Chitas em cambrala a 360, 400 e 480
rs. metro.
Chitas escarlates para côixa a 480,
520 e 600 rs. metro.
Lanzinha (imitação) a novo e dore
vintem o metro.
Cobertores grandes superiores de 2
vistas a 175, 205 e 225000 rs.
Ditos grandes listrados a 75000 e
87000 rs.
Musselina branca em côres, com 9
metros e 4 decimos a 67000 rs.
Chales d'algodão tadez de 27400 rs.
(preto e branco).
Ditos de casemira d'algodão a 12600.
Popelinas de la com listras de seda a
12700 rs. o metro.
Lindo sortimento de lanzinhas a 480,
720, 960, 1200, 15200 e 15700
rs. o metro.
Ricos percales a 600 e 640 rs. metro.
Escossias de côres, lindos gostos a
610 rs. o metro.
Nobrezas pretas a 47500 e em gor-
guinho a 57200 rs.
Côixas adamasçadas de 47000, 75000
e 87500 rs.
Ditas de damasco de la a 125000 rs.
Nanzet, fazenda branca superior
em largura, a 12360 e 12600
(5 metros e 5 decimos, chaga pa-
ra um vestido).
Cassas brancas muito finas bordadas
a 900 e 12000 rs. o metro.
Algodão enfeitado para lençóis a
87500 rs. peça.
Vestidos brancos bordados de supe-
rior qualidade, a 125000 rs.
Lindo sortimento de baréges d'algo-
dão a 240 rs. o metro.

Riscado americano a 240, 360, 400,
a 480 rs. o metro.
Morim francez de 18 metros a 67000
rs. a peça.
Chitas para côixa a 300 e 360 rs.
o metro.
Panno piloto a 47000 e 107000 rs.
o metro.
Côres de brim a 12600 e 12800 rs.
Lindos véos para noiva.
Cortinados ricamente bordados a 505.
Capas de la e seda françadas a frôco.
Lenços brancos para mão a 12200 rs.
a duzia.
Cortinados adamasçados, a 225000,
227000 e 228000 rs.
Chales de merino bordados a retroz a
105000 rs.
Tapetes grandes avelludados a 285.
Brins a rocambole (pouco mófo) a
900 rs. o metro.
Casimira de côres em peça a 47000,
67000 e 75200 rs. o metro.
Alpacas brancas lavradas para diver-
sos preços.
Damasco de la de diversas côres a
12920 rs. o metro.
Camisas francezas de algodão, caixas
de 12 duzia a 147000, 167000,
187000 e 242000 rs.
Camisas francezas de linho, lisas e
bordadas, com colarinhos e sem
ellos a 47000, 567000, 667000 e
752000 rs. a duzia.
Variado sortimento de gravatinhas
para senhora a 12400, 22000 e
22500 rs.
Estremeiros bordados rendas de
tuyauté (grande novidade), rendas
de Cluny, franjas de seda de côres,
galões de diversas qualidades para
enfeites, luras de casemira para ho-
mens e senhores, superiores invisi-
veis de torçal preto, cigarreiros, ligas
de seda, colletes para senhores, lo-
ques, bonecas, collarinhos, chapéus
de pello, ditos de lã, ditos enfeita-
dos para senhores e crianças a 22500
e 147000 rs., importante e variado
sortimento de perfumarias e outras
muitas fazendas que se vendem por
preços excessivamente modicos.

LOJA DE

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.ª

1 C RUA DO PRINCEPE 1 C

CERVEJA

GRANDE SORTIMENTO

QUALIDADES SUPERIORES

PREÇOS BARATOS

NO ARMAZEN N. 7

A' RUA DO PRINCEPE

ESCRAVOS.

O abito assignado continua a temper crioulos e partes do
deza a vinte quatro annos de idade, e quem os tiver para vender
antes de o fazer deve falar com o abito assignado, que mora
no largo do Palacio, n. 16.

Victorino de Menezes.

VENDE-SE

farelo de arroz fino, no Armazem de
João Vicente Duarte Silva ao largo do
Palacio n. 2, assim tambem cera em
velas quiboras a 17700 kilogram-
ma.